

07

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

ESTADO DE SÃO PAULO
AV. CENTRAL, 419 - CGC Nº 01.557.530/0001 - 06
TELEFONE : (018) 254-6200

Lei Municipal Nº 013/97, de 05 de fevereiro de 1997

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar consórcio e/ou Termo de compromisso com o Município de Martinópolis - SP, destinado ao transporte de alunos.

Aurélio Pereira dos Santos, Prefeito do Município de Nantes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, consórcio e/ou termo de compromisso com o Município de Martinópolis- SP, objetivando o atendimento do transporte de alunos.


ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado de abrir os créditos adicionais necessários ao atendimento desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nantes-SP, 05 de fevereiro de 1997.


AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária "Ad-hoc"